



Governo Municipal

**SANTA TEREZA DE GOIÁS**

CNPJ: 02.073.484/0001-24

*Compromisso com a feliz cidade*

## LEI MUNICIPAL Nº 694/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

*“Autoriza a abertura de crédito adicional a favor da Secretaria de Saúde e da outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município a favor da Secretaria Municipal de Saúde crédito adicional de natureza suplementar até o valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para custear possível insuficiência de saldo de despesas com pessoal e manutenção do Fundo Municipal de Saúde, relativo aos meses de setembro e outubro/2014, com recursos do Tesouro Municipal e de repasses do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, que poderá ocorrer a contas das dotações constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações constantes do Anexo II, inclusive o remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo para o FMS, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Constituição Federal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

**MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**

Prefeita Municipal

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**

Secretário de Saúde